



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS

**EDITAL Nº 07/2017 – PRAPE/COAPE/UFPB**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS, OBJETO DO EDITAL Nº 0 2/2017 – PRAPE/COAPE/UFPB**

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo de seleção de caráter classificatório e eliminatório para a concessão de auxílios estudantis/residência universitária dos **Campi I, II e III** – João Pessoa/Areia/Bananeiras da Universidade Federal da Paraíba, objeto do EDITAL Nº 02/2017 COAPE/PRAPE/UFPB, referente ao período acadêmico **2016.2**, (disponível em <http://www.ufpb.br/prape>).

**1. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 1.1. Os alunos com bolsas deferidas e contempladas (Anexo I do presente Edital), deverão preencher e assinar o **Termo de Compromisso** em duas vias, Anexo II, do Edital Nº 07/2017 PRAPE/COAPE/ /UFPB, e entregá-lo no período e locais determinados.
- 1.2. Alunos do Campus I – entregar na COAPE, no período de **08 a 12 de maio de 2017**, das 8:00 às 17:00.
- 1.3. Alunos do Campus II (Sala de Assistência Estudantil), no período de **08 a 12 de maio de 2017**, das 8:00 às 17:00.
- 1.4. Alunos do Campus III – entregar no Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), no período de **08 a 12 de maio de 2017**, das 8:00 às 17:00.
- 1.5. Os alunos com bolsas deferidas e contempladas que não efetuarem a entrega do **Termo de Compromisso**, no período estabelecido nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, do referido Edital, perderão o direito ao(s) benefício(s).

João Pessoa, 02 de maio de 2017.

**Geysa Flávia Câmara de Lima Nascimento**  
Coordenadora da COAPE

**João Wandemberg Gonçalves Maciel**  
Pró-Reitor da PRAPE

## ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

**AUXÍLIOS DEFERIDOS E CONTEMPLADOS - CAMPI I, II e III – OBJETO  
DO EDITAL Nº02/2017 – PRAPE/COAPE/UFPB**

**RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA**

<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Pontuação</b>
20160123508 - ADRIANA VITORIA DO NASCIMENTO CORREIA	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	40
81403186 - ALEX BARBOSA	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	46
31401275 - ANDREZA GOMES DE SOUZA	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
2016093345 - ARTHUR RODRIGUES MONTEIRO	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	22
20160159046 - ARTUR ALISSON PEREIRA DE ARAUJO	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	40
20160141480 - AYLLA GABRIELLY SOBRAL REIS DANTAS	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
31400684 - CAMILA CAROLINE FILGUEIRAS FERREIRA	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	40
31500790 - DANIELE BATISTA ARAUJO	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	40
31500780 - ERIKA VIEIRA CASSIANO	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
31500963 - FABIOLA RODRIGUES	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	40
20160159510 - FELIPE FERNANDES DE SOUZA	Bananeiras	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	46
2016010324 - FIORETT LUAN DE OLIVEIRA LUCAS	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160110232 - GABRIELA DE OLIVEIRA DINIZ	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	46
20160127768 - GILMAR FELIPE FIDELIS PESSOA	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	46
20160111294 - ISLAINI UILQUER DE LIMA BRITO	Bananeiras	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	34
11219012 - JACQUELINE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	30
2016057160 - JAILMA SOUZA THOMAZ	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	34

<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Pontuação</b>
20160107498 - JANIO EMERSON PEREIRA DA SILVA	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	34
20160162533 - JAQUELINE DE ALMEIDA ARRUDA	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	50
20160120749 - JOÃO GUSTAVO CAVALCANTI DA SILVA	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	40
2016083821 - JOSÉ ILÁRIO DE OLIVEIRA DANTAS	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
2016001460 - MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA	Bananeiras	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160137183 - MARIA APARECIDA DA SILVA	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160126662 - MARIA EDUARDA MACENA DOS SANTOS	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160114536 - MARIA KAROLINE FERREIRA BERNARDO	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	40
20160135124 - MATHEUS ALVES RIBEIRO	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	30
31501007 - MURIEL THOBIAS DE ARAUJO SILVA	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	46
2016082332 - MYLLENA CAMILA DA SILVA XAVIER	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160128246 - RAIANE DOS SANTOS SILVA	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
31501137 - RAILSON SOUZA DE BULHOES	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	36
2016060783 - RENATO SANTOS DA ROCHA	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160134726 - RITA DE CASSIA CORDEIRO	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160141669 - ROBSON EDUARDO PEREIRA MONTEIRO	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160107890 - SANDRO JOHNY GOMES CARNEIRO	João Pessoa	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44
20160126368 - SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE LIMA	Bananeiras	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	40
20160134969 - VANEILSON DA SILVA ARAUJO	Areia	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	44

## ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

**TERMO DE COMPROMISSO**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, a Universidade Federal da Paraíba e o estudante \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A Universidade Federal da Paraíba assiste o(a) estudante com o(s) Auxílio(s):

- ( ) Residência Universitária
- ( ) Restaurante Universitário
- ( ) Auxílio-Alimentação
- ( ) Auxílio-Transporte

**Cláusula Segunda** - O valor pecuniário recebido será mensalmente depositado na conta bancária do(a) estudante. Os valores serão equivalente a:

**Auxílio-Alimentação no valor de R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ reais)

**Auxílio-Transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ reais)

**Cláusula Terceira** - A concessão do benefício de que trata o presente Termo de Compromisso será administrada e supervisionada pela COAPE/PRAPE.

**Cláusula Quarta** - Quando das férias escolares ou do recesso escolar (paralisações/greve, entre outros) acima de 15 dias, o estudante, para continuar recebendo o(s) Auxílio(s), terá de justificar e comprovar sua permanência junto às atividades acadêmicas na Universidade.

**Cláusula Quinta** - A renovação do(s) Auxílio(s) está condicionada ao desempenho acadêmico semestral do estudante e sua condição socioeconômica. Semestralmente, será avaliado o desempenho acadêmico do estudante assistido e será exigido que o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) seja no mínimo 5,0 (cinco). Salvo os casos de força maior, com justificativa plausível apresentada à COAPE, quando do momento do recadastramento.

**Cláusula Sexta** - O estudante que não atender o estabelecido na Cláusula anterior, terá que justificar seu desempenho, quando do período de recadastramento. Essa justificativa será analisada pelo corpo de Assistência Social da COAPE/PRAPE e/ou pelo Serviço de Psicologia para que o benefício possa ser mantido.

**Cláusula Sétima** - A concessão do(s) Auxílio(s) de que trata o presente Termo será automaticamente cancelada se houver o trancamento, o abandono, o cancelamento ou a conclusão do curso, ausência de matrícula em disciplinas no semestre, reprovação em todas as disciplinas. Cabe ao estudante comunicar à PRAPE/COAPE qualquer alteração na situação acadêmica, devendo ressarcir aos cofres públicos em caso de recebimento indevido.

**Cláusula Oitava** - As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa - Paraíba para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este **TERMO DE COMPROMISSO**, cabendo uma cópia à COAPE e outra ao estudante assistido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Estudante Assistido

Coordenadora da COAPE